



Orientações para a Solenidade de Corpus Christi

A Solenidade de *Corpus Christi* (ou *Corpo de Deus*, como é conhecida em outros países de língua portuguesa) ocupa lugar na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade¹.

1. Conforme o **cânon 1246**, a **quinta-feira de Corpus Christi é dia santo de guarda; ou seja, dia de preceito**. Todo fiel católico deve participar inteiramente desta celebração. Incorre em pecado grave quem, sem justa causa, falta neste dia a Santa Missa.²

2. Concede-se indulgência plenária, segundo as normas do *Enchiridion Indulgentiarum* (*Manual de Indulgências*) ao fiel que recitar, publicamente e devotamente, o hino ***Tantum Ergo*** (***Tão sublime sacramento***) e as orações seguintes, na solenidade de Corpus Christi.³

*Tão sublime sacramento
vamos todos adorar,
pois um Novo testamento
vem o antigo suplantar!
Seja a fé nosso argumento
se o sentido nos faltar.
Ao eterno Pai cantemos
e a Jesus, o Salvador,
igual honra tributemos,
ao Espírito de amor.*

¹ Domingo seguinte a Solenidade de Pentecostes.

² Cf. Cân. 1246-1247.

³ Cf. n.º 59 do *Enchiridion Indulgentiarum*



*Nossos hinos cantaremos,
chegue ao céus nosso louvor.
Amém.*

*V/. Do céu lhes deste o pão,
R/. Que contém todo o sabor.*

Oremos: Senhor Jesus Cristo, neste admirável Sacramento, nos deixastes o memorial da vossa Paixão. Dai-nos venerar com tão grande amor o mistério do vosso corpo e do vosso sangue, que possamos colher continuamente os frutos da vossa redenção. Vós que viveis e reinais para sempre.

R/. Amém. (Rit. Rom., da Sagr. Com., n. 102.)

Será plenária também após a Missa *in Coena Domine* (da Ceia do Senhor) na quinta-feira santa; nos demais dias do ano, será parcial.

Para obter a indulgência plenária, além da repulsa de todo o afeto a qualquer pecado até venial, os fiéis, verdadeiramente penitentes e animados de caridade, devem cumprir ritualmente às seguintes condições: **confissão sacramental, comunhão eucarística e oração pelas intenções do Santo Padre.**

A condição de rezar nas intenções do Sumo Pontífice se cumpre ao se recitar nessas intenções um Pai-nosso e uma Ave-Maria, mas pode o fiel acrescentar outras orações conforme sua piedade e devoção.

Publicamente, entende-se que a oração não pode ser rezada em casa, mas em Igreja, Capela, Oratório ou outro lugar de movimentação religiosa.



Com uma só confissão podem ganhar-se várias indulgências, mas com uma só comunhão e uma só oração se alcança uma só indulgência plenária. As três condições podem cumprir-se em vários dias, antes ou depois da execução da obra prescrita; convém, contudo, que tal comunhão e tal oração se pratiquem no próprio dia da obra prescrita. Se falta a devida disposição ou se a obra prescrita e as três condições não se cumprem, a indulgência será só parcial.⁴

Ninguém pode lucrar indulgências a favor de outras pessoas vivas.⁵ Qualquer fiel pode lucrar indulgências parciais ou plenárias para si mesmo ou aplicá-las aos defuntos como sufrágio.⁶ Para que alguém seja capaz de lucrar indulgências, deve ser batizado, não estar excomungado e encontrar-se em estado de graça, pelo menos no fim das obras prescritas. O fiel deve também ter intenção, ao menos geral, de ganhar a indulgência e cumprir as ações prescritas, no tempo determinado e no modo devido, segundo o teor da concessão. A indulgência plenária só se pode ganhar uma vez ao dia. Contudo, o fiel em artigo de morte pode ganhá-la, mesmo que já a tenha conseguido nesse dia.

⁴ Cf. n.º 23 do Enchiridion Indulgentiarum

⁵ Cf. n.º 03 do Enchiridion Indulgentiarum

⁶ Cf. n.º 04 do Enchiridion Indulgentiarum